

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4584 DE 06 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I da Lei nº 1.263 de 31 de Março de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0006-2048 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

01556 – 3390.34.00 – 104 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos de Terceirização R\$ 40.000,00

11.000 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012-2129 – Manutenção da Gestão de Assistência Social

03875 – 3390.34.00 – 000 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos de Terceirização R\$ 24.000,00


Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do balanço do exercício de 2014 das fontes que seguem, de acordo com o que estabelece o item I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

a) Superávit Financeiro:

- Fonte 000 – Recursos Livres.....R\$ 24.000,00
- Fonte 104 – Recursos Livres.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE ABRIL DE 2015.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná